

## PROJETO DE LEI Nº 074/2011

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

#### 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

##### 03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

##### 2.005 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO

31.90.11 (085) – Vencim . e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 34.850,00

33.90.35 (114) – Serviços de consultoria ..... R\$ 4.650,00

##### 2.006 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

31.90.13 (160) – Obrigações Patronais..... R\$ 19.185,00

31.91.13 (163) - Obrigações Patronais..... R\$ 33.971,00

31.90.08 (156) – Outros Benefícios Assistenciais..... R\$ 2.830,00

##### 0.001 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.

33.90.39 (166) – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 10.000,00

#### 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

##### 03.02 – FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.

##### 0.002 – BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

31.90.11 (1162) – Aposent, Reserva Remunerada e Reformas..... R\$ 46.780,00

TOTAL..... R\$ 152.266,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos suplementares de que trata o artigo 1º da presente Lei, a redução de dotações em igual valor conforme segue:

#### 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

##### 03.01 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

##### 2.006 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.

31.90.09 (158) – Salário ..... R\$ 1.160,00

Família.....	
03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.	
03.02 – FAPS – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO.	
9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.99.99 (179) – Reserva de contingência	R\$ 46.780,00
.....	
1.006– CONSTRUÇÃO E REFORMA DE MORADIAS.	
44.90.51 (282) – Obras e	R\$ 94.800,00
Instalações.....	
44.90.51 (284) – Obras e	R\$ 430,00
Instalações.....	
19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
19.19 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
9.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.	
99.99.99 (930) – Reserva de Contingênc. e Reserva do	R\$ 9.096,00
RPPS.....	
TOTAL.....	R\$ 152.266,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALDIR POSSEBON

Prefeito Municipal